

REGULAMENTO



Concurso MOREBio Changemakers

I. Enquadramento

O **MOREBio Changemakers** é um concurso de âmbito concelhio promovido pelo **MORE CoLAB – Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação** em parceria com a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança, o Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia-EcoPark e a empresa Tree Flowers Solutions, com vista a aproximar os jovens do ensino secundário com interesse na área da bioeconomia da atual realidade europeia.

O **MORE CoLAB – Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação** é uma associação sem fins lucrativos de direito privado reconhecida, desde 2018 pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), como Laboratório Colaborativo, o qual resulta do consórcio de unidades de investigação, laboratórios, instituições de ensino superior, centros tecnológicos, empresas e instituições intermédias e de interface.

O MORE CoLAB foi criado com o propósito de incrementar a competitividade das empresas e organizações cujas coordenadas de inovação e sustentabilidade económica e ambiental tenham como destino as regiões de montanha, particularmente, a mediterrânica.

No âmbito do Evento **Bioeconomy Changemakers Festival 2024**, organizado pela Comissão Europeia (DG Investigação e Inovação) em cooperação com os Jovens Embaixadores da Bioeconomia que decorrerá em Bruxelas de 13 a 14 de março de 2024 e será acompanhado por eventos satélites independentes em toda a Europa, destaca-se a participação do MORE CoLAB. Os eventos satélites serão organizados em 18 (dezoito) países, entre os quais Portugal, que contará com eventos em três cidades: Aveiro, Bragança e Lisboa. Na cidade de Bragança, tal missão será incumbência do MORE CoLAB, que organizará um dia inteiramente dedicado à bioeconomia, sendo uma das iniciativas da jornada um concurso de inovação destinado a alunos do ensino secundário.

A iniciativa pretende envolver os jovens como motores da mudança transformadora em torno do potencial da bioeconomia para a resolução dos desafios locais e globais da atualidade. Além disso, o Festival ajudará a Comissão Europeia a recolher opiniões sobre uma atualização da Estratégia e Plano de Ação para a Bioeconomia.

O **Concurso MOREBio Changemakers** contribuirá para dar maior relevância a esta temática junto da comunidade do concelho de Bragança, premiando e promovendo as

melhores ideias de inovação em bioeconomia, para que possam ser apresentadas a entidades e personalidades com capacidade de as avaliar, auxiliando no seu desenvolvimento e posterior implementação. Desta forma, estaremos a promover uma cultura de inovação numa área-chave para o desenvolvimento no contexto escolar em Portugal.

II. Objetivos

Através do **Concurso MOREBio Changemakers** pretende-se:

1. Promover a cultura da inovação em ambiente escolar, estimulando o desenvolvimento de ideias inovadoras.
2. Impulsionar a criatividade e capacidade de pensar de forma inovadora, incentivando os estudantes a procurarem soluções de bioeconomia para os desafios da sociedade atual.
3. Desenvolver competências transversais como o trabalho em equipa, a comunicação, a liderança, o pensamento crítico, a autonomia e resolução de problemas, e o conhecimento científico e tecnológico.
4. Promover e estimular jovens talentos na área da bioeconomia através do desenvolvimento de projetos inovadores.
5. Promover uma maior aproximação entre os estudantes, o tecido empresarial e o mundo profissional, com a apresentação de ideias inovadoras que surgem em ambiente escolar.

III. Destinatários e elegibilidade

1. O **Concurso MOREBio Changemakers** destina-se aos estudantes do ensino secundário do concelho de Bragança.
2. As candidaturas devem ser feitas obrigatoriamente por equipas, constituídas por três estudantes, do mesmo ano de escolaridade, e com a indicação de pelo menos um professor responsável.
3. Cada escola poderá apresentar o número de candidaturas que entenda, não havendo limites.
4. O concurso não possui orientações específicas, para incentivar a criatividade e a inovação em qualquer domínio, mas é valorizada a aplicabilidade das ideias no território do concelho de Bragança.
5. Os projetos/ideias, devem identificar um problema ou necessidade real e apresentar-se como uma solução para resolver e/ou mitigar um desafio.
6. As candidaturas que não cumpram os requisitos indicados no presente regulamento serão automaticamente excluídas.

IV. Apresentação das candidaturas

1. O período de candidatura será de 15 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.
2. A participação no concurso é gratuita.
3. As candidaturas são submetidas preenchendo o formulário disponibilizado em: <https://morecolab.pt/2024/02/08/concurso-morebio-changemakers/>, ao qual deverá ser anexada a ficha do projeto/ideia em Word ou Powerpoint com um máximo de 7 páginas/diapositivos.
4. A ficha do projeto/ideia deverá conter:
 - a) Descrição detalhada do projeto.
 - b) Descrição do desafio/problema que o projeto submetido a concurso permitirá dar resposta ou explicação da mais-valia do seu desenvolvimento.
 - c) Objetivos gerais e específicos.
 - d) Identificação das principais necessidades para o desenvolvimento do projeto.
 - e) Identificação de potenciais parceiros e público-alvo, que possam ter identificado para envolver no desenvolvimento e implementação do projeto.
 - f) Identificação do potencial impacto do projeto/ideia para a comunidade.
 - g) **A ficha do projeto/ideia não poderá conter qualquer referência à escola, elementos da equipa, nem qualquer outro elemento que permita associação desta a quem a submete.**
5. Qualquer dúvida sobre o processo de candidatura, a elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação, poderá ser esclarecida junto da Diretora de Operações do MORE CoLAB, Ana Luísa Machado, através do seguinte contacto: amachado@morecolab.pt

V. Análise das candidaturas

1. Serão admitidas as candidaturas submetidas até à data-limite do Concurso e que satisfaçam as condições de elegibilidade.
2. O Júri selecionará as três equipas finalistas, que serão convidadas para um evento de apresentação das ideias em formato *shark tank* perante colegas, entidades e personalidades relevantes.
3. A apresentação de cada projeto no Evento Final de 15 de março é realizada em formato *pitch*, com a duração máxima de 10 minutos, perante o Júri.
4. A escolha das candidaturas premiadas será efetuada por maioria de votos dos membros do júri.

VI. Critérios de avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas pelo Júri, com a atribuição de classificação de 1 a 5 segundo os seguintes critérios:

- a) Criatividade (25%): No que respeita ao formato de apresentação do projeto/ideia e na identificação do problema que pretende ser resolvido.
- b) Carácter Inovador do projeto/ideia (25%).
- c) Aplicabilidade (20%): Facilidade de implementação do projeto.
- d) Autonomia dos estudantes no desenvolvimento do projeto (10%).

- e) Qualidade da apresentação oral e visual do projeto (10%).
- f) Impacto na comunidade (10%).

VII. Júri

1. O júri deverá ser composto pelos seguintes elementos, salvo delegação de competências para o efeito, na pessoa que integre a mesma entidade representada:

MORE CoLAB (presidente do júri) Alexandre Fradeira Gonçalves.

Câmara Municipal de Bragança - Exmo Sr. Presidente.

Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Vera Ferro Lebre.

Tree Flowers Solutions - João Gonçalves.

Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia-EcoPark – Alex Rodrigues.

2. O Júri deverá garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o concurso e com a atribuição dos prémios.
3. Compete ao Júri:
 - a. Interpretar os critérios de avaliação das candidaturas submetidas ao concurso.
 - b. Selecionar os finalistas e vencedores do concurso.
4. O Júri terá a competência exclusiva para a avaliação do mérito e da qualidade das apresentações e do potencial dos projetos apresentadas e do respetivo pitch.
5. As deliberações tomadas pelo Júri constituem decisões finais no âmbito concurso, não sendo suscetíveis de reclamação ou recurso.
6. Os elementos do Júri abster-se-ão de intervir nas decisões que respeitem às candidaturas em que parentes em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou onde existam conflitos de interesse, devendo manifestá-lo aos restantes membros do júri.

VIII. Prémios

1. Todas as equipas receberão um certificado de participação no concurso.
2. Às equipas vencedoras (classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares) no Evento final, serão atribuídos os seguintes prémios:
 - i. Certificado individual de participação;
 - ii. Vouchers
 - iii. Troféu por equipa;
 - iv. Equipamento eletrónico (óculos de realidade virtual), cuja posse ficará à cargo da escola que a equipa representa.

IX. Comunicação ao Vencedor, Divulgação e Entrega dos Prémios

A comunicação dos resultados do Concurso será publicamente anunciada no site e respetivas redes sociais do MORE CoLAB.

A entrega dos prémios decorrerá durante a tarde do dia 15 de março, no Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia-EcoPark, em Bragança.

X. Tratamento de dados pessoais e direito de imagem

1. Durante todo o processo será garantida a confidencialidade das informações referentes às candidaturas apresentadas, bem como dos dados pessoais fornecidos nesse âmbito.
2. Os dados pessoais apenas serão utilizados para fins de gestão do concurso, nomeadamente, receção e avaliação das candidaturas, atribuição e comunicação dos prémios, a promoção, divulgação e anúncio dos vencedores.
3. As escolas bem como as equipas de estudantes promotores das candidaturas poderão divulgar e publicitar a sua participação no concurso, bem como os resultados alcançados, pela forma e meios que considerarem adequados, devendo, todavia, respeitar as regras relativas à imagem e publicitação da iniciativa.

XI. Calendário final

1. Abertura das candidaturas: 15 de fevereiro de 2024.
2. Fecho das candidaturas: 01 de março de 2024.
3. Avaliação intercalar: de 04 a 07 de março de 2024.
4. Comunicação das equipas finalistas: 08 de março de 2024.
5. Evento Final: 15 de março de 2024.

XII. Disposições Finais

1. As entidades organizadoras reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso, bem como alterar a composição do Júri, a qualquer momento, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos candidatos.
2. As entidades organizadoras reservam-se ainda o direito de alterar o presente regulamento, desde que devidamente fundamentado.
3. Quaisquer alterações ao presente regulamento serão comunicadas em tempo útil, produzindo efeitos, na data da sua divulgação e publicitação.
4. A apresentação de qualquer candidatura baseada na má-fé, utilizando informações falsas, é passível de exclusão.
5. Cada equipa é responsável por garantir a sua participação no Evento Final, sendo obrigatória a presença de pelo menos um estudante e um docente, por equipa.

6. As despesas associadas à deslocação e possível alojamento para participação no Evento de dia 15 de março são da responsabilidade dos participantes e seus representantes.
7. Todas e quaisquer dúvidas que possam podem ser remetidas para o endereço de e-mail amachado@morecolab.pt.

Bragança, 09 de fevereiro de 2024

Diretor executivo